



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130LC – PLACA JCB-0015, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:**

Item	Descrição e/ou Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MÃO DE OBRA	1	10.805,00	10.805,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	231,32	231,32
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	475,06	475,06
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	106,29	106,29
5	FILTRO HIDRAULICO	1	860,84	860,84
6	FILTRO HIDRAULICO RETORNO	1	312,75	312,75
7	FILTRO VALVULA AMORTECIMENTO	2	225,32	450,64
8	FILTRO SERVO PILOTO	1	170,24	170,24
9	FILTRO AR EXTERNO	1	297,70	297,70
10	FILTRO AR INTERNO	1	260,79	260,79
11	FILTRO DE AR CABINE	2	137,39	274,78
12	FILTRO RESPIRO TANQUE HIDRAULICO	1	153,05	153,05
13	RESPIRO DE OLEO	1	1.374,46	1.374,46
14	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	1	600,60	600,60
15	OLEO PARA REDUTOR DE GIRO	13	45,58	592,54
16	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	18	32,16	578,88
17	TANQUE DE EXPANÇÃO	1	3.275,05	3.275,05



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

18	REPARO DA TAMPA DE VALVULA	1	528,61	528,61
19	TUBO ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	1	1.316,90	1.316,90
20	BOMBA INJETORA	1	21.759,30	21.759,30
21	SENSOR DE NIVEL OLEO	1	890,92	890,92
22	DEGRAU	1	394,59	394,59
23	VIDRO SUPERIOR DIANTEIRO	1	372,50	372,50
24	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	1	3.250,98	3.250,98
25	ALARME DE MARCHA A RE	1	574,43	574,43
26	ESPELHO FRONTAL R300	1	6.735,93	6.735,93
27	SENSOR DE VELOCIDADE DO VENTILADOR	1	3.900,71	3.900,71
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>R\$ 60.544,86</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica JCB JS130LC – placa JCB-0015, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a manutenção da escavadeira da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

3.2 Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3.3 A empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Jardim Itália – São José dos Pinais – PR -CEP 83.020-442, é autorizada pela fabricante JCB DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.833.372/0001-24 detendo a exclusividade na prestação de serviços e no fornecimento de materiais para o território do Estado de Santa Catarina para a manutenção do equipamento escavadeira hidráulica JCB JS130LC. Deste modo enquadrando-se no Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só*



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

*possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.*

#### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1 A prestação do serviço será realizada em até 10 dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento no endereço da Contratada tendo como local Rua José Semes, nº 17680, Bairro Jardim Itália – São José dos Pinais – PR -CEP 83.020-442.

#### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS.**

5.1 Os itens do objeto desta contratação terão garantia de 12 (doze) meses.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

#### **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1** A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- h) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo;

Dona Emma, 20 de junho de 2024.

**Maucir Simoni**

Secretario de Obras e Serviços Urbanos